

ROMI S.A.
CNPJ - 56.720.428/0014-88/NIRE - 35.300.036.751
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, hora e local: 10 de março de 2026, às 15h00, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

2. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. Reunião realizada via videoconferência nos termos do Art. 24 do Estatuto Social.

3. Mesa: Américo Emílio Romi Neto – Presidente e Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos – Secretária.

4. Deliberações: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração trataram dos seguintes assuntos e tomaram por unanimidade as deliberações a seguir:

4.1. Reelegeram para compor a **Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.645.330-X/SSP-SP, CPF nº 171.588.618-64; **Diretor Vice-Presidente, Fernando Marcos Cassoni**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, RG nº 20.282.336-2 SSP/SP, CPF nº 140.542.968-23; **Diretor de Relações com Investidores, Fábio Barbanti Taiar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 26.427.997-9/SSP-SP, CPF nº 275.907.618-00, e **Diretores, Douglas Pedro de Alcântara**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 26.601.558-X SSP/SP, CPF nº 183.123.778-40, **Maurício Lanzellotti Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 10.947.499 SSP/SP, CPF 067.549.468-06 e **Tales Caires Aquino**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 32581675X SSP/SP, CPF nº 295.832.028-60, todos domiciliados na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. O mandato da Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias e na forma da Lei, vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no próximo exercício. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal.

4.2. Aprovaram as seguintes designações e atribuições à Diretoria, em complemento às atribuições dispostas no Artigo 29 do Estatuto Social: **(a) Luiz Cassiano Rando Rosolen, Diretor-Presidente:** (i) Coordenar e supervisionar a implementação das diretrizes emanadas do Conselho de Administração ("CA"), objetivando sua fiel execução; (ii) Supervisionar a atividade operacional, corporativa e societária da Companhia e as decorrentes da sua participação em empresas

controladas e coligadas; **(iii)** Substituir provisoriamente o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos; **(iv)** Coordenar a atuação dos diretores e servir de elo entre a diretoria e o CA, ao qual deve prestar contas; **(v)** Supervisionar as atividades de recursos humanos; e **(vi)** Supervisionar todas as atividades da subsidiária BURKHARDT+WEBER Fertigungssysteme GmbH; **(b) Fernando Marcos Cassoni, Diretor Vice-Presidente e de Operações:** **(i)** Substituir provisoriamente o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos; **(ii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(iii)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris 01, 03, 11, 14, 15, 16 e 19 da Companhia; **(iv)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao planejamento da cadeia de suprimentos; **(v)** Supervisionar o Departamento de Melhoria Contínua, Métodos, Processos e Qualidade da Companhia; e **(vi)** Supervisionar todas as atividades da Companhia relacionadas a Compras; **(c) Fábio Barbanti Taiar, Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores:** **(i)** A prestação de informações e a representação da Companhia junto aos investidores, aos acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e às bolsas de valores onde seus valores mobiliários sejam negociados; **(ii)** Manter atualizadas as informações prestadas pela Companhia à CVM; **(iii)** Supervisionar todas as atividades das subsidiárias da Companhia no exterior com exceção da subsidiária BURKHARDT+WEBER Fertigungssysteme GmbH; **(iv)** Supervisionar as atividades de Finanças, Controladoria e Jurídicas da Companhia e suas subsidiárias; **(v)** atuar como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, e **(vi)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(d) Douglas Pedro de Alcântara, Diretor de Tecnologia e Novos Negócios:** **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia de máquinas ROMI; **(ii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas ao desenvolvimento de novos modelos de negócio; **(iii)** Supervisionar as atividades de Tecnologia da Informação da Companhia e suas Subsidiárias, e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(e) Mauricio Lanzellotti Lopes, Diretor de Comercialização:** **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de máquinas ROMI, no mercado interno; **(ii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à assistência técnica e venda de peças de reposição de máquinas ROMI, no país e no exterior; e **(iii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; e **(f) Tales Caires Aquino, Diretor de Fundidos e Usinados:** **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de peças fundidas e/ou usinadas, no país e no exterior; **(ii)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris 10, 81, 82 e 83 da Companhia; **(iii)** Supervisionar as atividades do Departamento de Engenharia Industrial e Manutenção, e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia.

4.3. Aprovaram a instalação do **Comitê de Auditoria e Riscos**, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, cujas regras e atribuições estão previstas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos, e **reelegeram** os respectivos membros, para o mandato que vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a AGO do próximo exercício: **Márcio Guedes Pereira Junior** (Coordenador), **Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho** e **Ana Carolina Ribeiro**

Strobel (membros independentes do Conselho de Administração) e **Antonio Carlos Bonini Santos Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contabilista, RG nº 7.615.443-9 SSP/SP, CPF nº 026.230.088-50, domiciliado na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo (na qualidade de especialista contábil nos termos do Regulamento do Novo Mercado).

4.4. Aprovaram e autorizaram à Diretoria da Companhia, até o encerramento do mandato, nos termos dos Arts. 26 e 30 do Estatuto Social, os seguintes limites máximos por operação ou contrato:

Aprovaram e autorizaram à Diretoria da Companhia, até o encerramento do mandato, nos termos dos Arts. 26 e 30 do Estatuto Social, os seguintes limites máximos por operação ou por contrato:

- a) Alienar bens imóveis da Companhia, não operacionais, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- b) Alienar bens móveis da Companhia, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, destacados do ativo imobilizado, por obsolescência ou desuso (valor residual do ativo), R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- c) Onerar bens móveis ou imóveis do ativo imobilizado da Companhia, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- d) Adquirir para a Companhia (ou imobilizar) bens imóveis, para fins operacionais, e bens móveis (máquinas e equipamentos) destinados ao seu parque industrial, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), exceto para máquinas destinadas à locação, cujo limite é de R\$ 112.437.000,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais) por ano (capex);
- e) Prestar avais e fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição, por clientes, de mercadorias e produtos vendidos pela Companhia, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto para negócios da subsidiária B+W, cujo limite autorizado é o equivalente em reais a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), independentemente da titularidade da venda;
- f) Manter o endividamento da Companhia para financiamento às vendas na modalidade FINAME à Fabricante até o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) mensais, cumulativos pelo período de um ano, nunca ultrapassando o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia;
- g) Contratar ou prestar garantias às obrigações de subsidiárias da ROMI, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto para negócios da subsidiária B+W, cujo limite autorizado é o equivalente em reais a € 5.000.000,00 (cinco milhões de Euros), independentemente da titularidade da venda, e para aquelas previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, cujo limite será o de cada contrato ou operação;
- h) Realizar compra de Materiais ou Serviços, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- i) Contratar dívidas financeiras, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), como limite exclusivo para a ROMI e € 3 milhões (três milhões de Euros), especificamente para capital de giro da subsidiária B+W;

- j) Contratar mútuo com as subsidiárias, US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) correspondente ao endividamento total (ao conjunto das subsidiárias); e
- k) Realizar investimentos sociais através de incentivos fiscais até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e sem incentivos fiscais até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para a prática dos itens acima, fica a Diretoria autorizada a fixar valores, preços, prazos e condições de pagamento, bem como assinar contratos, públicos ou particulares, títulos de créditos ligados às operações e toda a documentação necessária às formalizações.

5. Encerramento: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração e pela secretária. (aa) Américo Emílio Romi Neto – Presidente, Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos – Secretária, Ana Carolina Ribeiro Strobel, Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho, Carlos Guimarães Chiti, José Carlos Romi, Márcio Guedes Pereira Junior, Mônica Romi Zanatta e Paulo Romi.

O presente é extrato da ata lavrada no livro próprio.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de março de 2026

Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos
Secretária